PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.162, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera os Anexos I e II da Lei nº 2.775, de 16/07/1991.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterada a quantidade dos empregos públicos adiante especificados, constantes do Anexo I da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, na seguinte conformidade:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	QTDE. ATUAL	NOVA QTDE.
84	Escriturário	185	240
154	Porteiro	10	20

Art. 2º Ficam criados no Anexo II da Lei nº 2.775, de 16/07/1991, os seguintes cargos públicos:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REF.	JORNADA	QTDE.	ATRIBUIÇÕES
53	Assessor de Gabinete Sênior	C-E	200 h/mês	25	Assessora diretamente Secretários Municipais e ocupantes de cargos a estes equiparados, Assistentes de Secretários e Gerentes, no desenvolvimento e na coordenação das mais diversas atividades administrativas, técnicas e/ou operacionais.
54	Assessor de Gabinete Pleno	C-D	200 h/mês	03	Assessora diretamente Secretários Municipais e ocupantes de cargos a estes equiparados, Assistentes de Secretários, Gerentes e Assessores de Gabinete Sênior, no desenvolvimento das mais diversas atividades administrativas, técnicas e/ou operacionais.
55	Assessor de Gabinete Júnior	C-B	200 h/mês	37	Assessora diretamente Secretários Municipais e ocupantes de cargos a estes equiparados, Assistentes de Secretários, Gerentes e Assessores de Gabinete Sênior e Pleno, na execução das mais diversas atividades administrativas, técnicas e/ou operacionais.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 07 de Dezembro de 2011. "Ano 134º da Fundação do Municipio, em 09 de Abril de 1877".

DR. PAULO EDUARDO DE BARROS
PREFEITO

MUTSUO GOMI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada a publicação na data supra.

CARLOS JORGE OSTI PACOBELLO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO